

1718m 46D

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
182/2007**

EMENDA AGLUTINATIVA Nº 7 /2015

(Esta Emenda Aglutinativa é fruto da fusão de objetos constantes no texto oferecido pelo Relator da matéria em substituição à Comissão Especial destinada a oferecer parecer ao mérito da proposição, com a emenda de nº 08/2015, apresentada na comissão especial)

Dê-se a seguinte redação ao §12 do art. 14 do texto oferecido pela Relator quando da apreciação da PEC nº 182/2007 e apensados:

"Art. 14.

§12. O detentor de mandato eletivo que se desligar do partido pelo qual foi eleito perderá o mandato, salvo nos casos de discriminação pessoal, mudança ou desvio do programa partidário e fusão ou incorporação do partido político."

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2015

H. D. Rocha
DEPUTADO HILDO ROCHA
PMDB - MA

